

29.114.121/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro - CEP:28460-000 MIRACEMA/RJ

Ano III • Edição Número 081 • www.miracema.rj.gov.br • 19 de março de 2019

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS Telefones de Emergência **Telefones Públicos** Câmara Municipal......3852-0633 PREVI - Miracema.......3852-2141 Secretaria de Saúde tel.2......3852-0779 Secretaria de Saúde tel.1......3852-1853 Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema Administração......238 Almoxarifado......232 Contabilidade......230 Corregedoria......233 Fazenda......215 Tesouraria 227

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros **Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales **Vice-Prefeito**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho **Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes Controlador Geral do Município

Geysha Tostes Faver Gutterres Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes Secretário Municipal de Fazenda

Geysha Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

> Gleice Vaz Feijó Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SÚMARIO

| DECRETO | 2 |
|------------------------|----|
| PORTARIA GABINETE | 66 |
| PORTARIA ADMINISTRAÇÃO | 68 |

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pelo Decreto Municipal número 036 de 22/06/2017



DECRETO

DECRETO Nº 070 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de *R\$ 507.000,00 (Quinhentos e sete mil reais)*, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da D | espesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|--|--------------------|---|--|--------------------------------|---------------|
| 351 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 220.000,00 |
| 381 | 04.11.10.302.0227.2.220 | 120-SUS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção MAC Amb./ Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 19.000,00 |
| 384 | 04.11.10.302.0227.2.220 | 120-SUS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção MAC Amb./ Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 198.000,00 |
| 393 | 04.11.10.302.0230.2.225 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 70.000,00 |
| | | | | | | Total | 507.000,00 |

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de *R\$ 507.000,00* (*Quinhentos e sete mil reais*) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Natureza da Despesa Projeto e/ou Atividade | | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|--|---------------------|------------------------|--|--------------------------------|-------------------------|---------|
| 342 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 | |
| 343 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 120.000,00 | |

| 345 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 100.000,00 |
|-----|-------------------------|--|--------------------|---|--|--------------------------------|------------|
| 350 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 16.000,00 |
| 370 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 181.000,00 |
| 376 | 04.11.10.301.0245.2.238 | 121-Recursos do Estado 3.3.90.30 | | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção Insumos e Diabetes | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 380 | 04.11.10.302.0227.2.220 | 120-SUS | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | Manutenção MAC Amb./ Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 19.000,00 |
| 387 | 04.11.10.302.0230.2.225 | 121-Recursos do Estado | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 390 | 04.11.10.302.0230.2.225 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 12.000,00 |
| 392 | 04.11.10.302.0230.2.225 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 394 | 04.11.10.302.0230.2.225 | 121-Recursos do Estado | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 398 | 04.11.10.305.0228.2.223 | 120-SUS | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 9.000,00 |
| | | | | | | Total | 507.000,00 |



CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 071 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso I da Lei Municipal nº 1.785, de 10 de setembro de 2018;

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de *R\$ 104.988,23 (Cento e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)*, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|---------------------------|--|---------------|
| 907 | 02.09.20.601.0116.1.006 | 104- ROYALTIES | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Construção de Galpão | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 104.988,23 |
| | | | | | | Total | 104.988,23 |

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 104.988,23** (Cento e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|-------------------|---------------------|---|---|--------------------------------|------------|
| 344 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 104.988,23 |
| | | | | | | Total | 104.988,23 |

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de setembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.787 de 13 de setembro de 2018.

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.611.837,00 (Dois milhões, seiscentos e onze mil, oitocentos e trinta e sete centavos)** para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|-------------|---------------------|--|--|--------------------------------|---------------|
| 363 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120- SUS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 500.000,00 |
| 368 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120- SUS | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 130.910,00 |
| 384 | 04.11.10.302.0227.2.220 | 120- SUS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção MAC Amb./ Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 829.872,00 |
| 386 | 04.11.10.302.0227.2.220 | 120- SUS | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manutenção MAC Amb./ Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 231.055,00 |
| 373 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120- SUS | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 920.000,00 |
| | | | | | | Total | 2.611.837,00 |

<u>Art. 2º</u> - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$** 2.611.837,00 (Dois milhões, seiscentos e onze mil, oitocentos e trinta e sete centavos) advêm de Emendas Parlamentares, de acordo com a Portaria no 3.134, de 17 de Dezembro de 2013, do Ministério da Saúde, provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de setembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 073 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:



<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de *R\$ 2.415.200,00 (Dois milhões, quatrocentos e quinzes mil e duzentos reais)*, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza d | a Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|--|--------------------|---|--|--|---------------|
| 46 | 02.02.04.122.0216.2.020 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.91.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 100.000,00 |
| 52 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 218.000,00 |
| 77 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 30.000,00 |
| 82 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 1.000,00 |
| 83 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 278.000,00 |
| 88 | 02.05.28.846.0000.1.012 | 100- ORDINÁRIOS | 4.6.90.71.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | Amortização da Dívida Pública | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 280.000,00 |
| 100 | 02.06.12.361.0208.1.171 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 58.000,00 |
| 103 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 960.000,00 |
| 117 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 250.000,00 |
| 118 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 15.000,00 |
| 123 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO- EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 9.000,00 |
| 124 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 11.300,00 |
| 127 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 25.000,00 |



| 149 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 1.000,00 |
|-----|-------------------------|--------------------|--------------------|---|---|---|--------------|
| 151 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 45.000,00 |
| 153 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 6.000,00 |
| 176 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 30.000,00 |
| 197 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 63.000,00 |
| 199 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 27.000,00 |
| 211 | 02.11.18.541.0222.1.173 | 104- ROYALTIES | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 2.200,00 |
| 226 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 5.000,00 |
| 235 | 02.13.13.122.0248.2.244 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.00.00.00 | SALÁRIO-FAMÍLIA | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 200,00 |
| 933 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 104- ROYALTIES | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO | 500,00 |
| | | | | | | Total | 2.415.200,00 |

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 2.415.200,00** (**Dois milhões, quatrocentos e quinzes mil e duzentos reais**) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|--------------------|---------------------|---|---|------------------------------------|------------|
| 28 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 100.000,00 |
| 31 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 5.000,00 |
| 37 | 02.02.04.122.0201.1.065 | 104- ROYALTIES | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 10.000,00 |



| 47 | 02.02.04.122.0216.2.020 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.91.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 100.000,00 |
|-----|-------------------------|--|--------------------|--|---|---|------------|
| 70 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO | 500,00 |
| 75 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 5.000,00 |
| 80 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 10.000,00 |
| 89 | 02.05.99.999.0999.9.999 | 100- ORDINÁRIOS | 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Reserva de Contingência | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 214.000,00 |
| 90 | 02.06.12.361.0096.1.066 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 10.000,00 |
| 92 | 02.06.12.361.0096.1.066 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 20.000,00 |
| 96 | 02.06.12.361.0191.2.232 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção do Transporte Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 10.000,00 |
| 106 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.91.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 960.000,00 |
| 114 | 02.06.12.361.0208.2.171 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção do Programa Merenda Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 70.000,00 |
| 115 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 93.000,00 |
| 126 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO- EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 9.000,00 |
| 133 | 02.06.12.365.0208.2.140 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção do Ensino Infantil | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 5.000,00 |
| 143 | 02.06.27.122.0209.2.132 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 15.000,00 |

| I | I | İ | I | I | I | | |
|-----|-------------------------|--|--------------------|--|---|---|------------|
| 144 | 02.06.27.813.0241.1.176 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 50.000,00 |
| 145 | 02.06.27.813.0241.1.180 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Reforma dos Estadios Municipais | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 20.000,00 |
| 153 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 25.000,00 |
| 154 | 02.07.15.451.0218.1.014 | 104- ROYALTIES | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 11.000,00 |
| 155 | 02.07.15.451.0218.1.151 | 104- ROYALTIES | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 3.200,00 |
| 161 | 02.07.15.452.0218.1.013 | 104- ROYALTIES | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 10.000,00 |
| 165 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 67.300,00 |
| 166 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 4.000,00 |
| 171 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 150.000,00 |
| 185 | 02.10.04.122.0215.1.065 | 104- ROYALTIES | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 15.000,00 |
| 194 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 57.000,00 |
| 208 | 02.11.18.541.0221.2.165 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 2.000,00 |
| 209 | 02.11.18.541.0221.2.241 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Triagem de Material Reciclavel | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1.000,00 |
| 220 | 02.11.18.544.0097.1.071 | 104- ROYALTIES | 4.4.90.61.00.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | Aquisição de Imóveis para Construção e/ou Instalação de Unidades Administrativas | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 2.000,00 |
| 227 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 104- ROYALTIES | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 5.000,00 |



| 349 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 100.000,00 |
|-----|-------------------------|--------------------|--------------------|--|---|---|------------|
| 344 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 150.000,00 |
| 341 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 50.000,00 |
| 250 | 02.14.04.122.0249.2.245 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 1.000,00 |
| 245 | 02.13.13.392.0253.2.250 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Miracema em Canto | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 15.000,00 |
| 243 | 02.13.13.392.0248.2.146 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 30.200,00 |
| 229 | 02.12.06.182.0264.2.004 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Prevenção e Combate a Incêndios | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 10.000,00 |

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de setembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 075 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de *R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)*, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:



| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da | Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|-------------------|--------------------|--|--|--|---------------|
| 31 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 1.000,00 |
| 151 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 5.000,00 |
| 153 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 13.000,00 |
| 166 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 6.000,00 |
| 174 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 50.000,00 |
| 197 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 9.000,00 |
| 224 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 1.000,00 |
| 684 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 3.000,00 |
| 831 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104- ROYALTIES | 3.1.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 32.000,00 |
| | | | | | | Total | 120.000,00 |

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 104-Royalties.

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Setembro de 2018.



Decreto nº 075 /2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 104 - ROYALTIES

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão Arrecadação | 2018 | 9.410.500,00 | |
|----------------------|------------------|--------------|--|
| | | | |
| | 01 a 09/2018 (A) | 8.280.345,99 | |
| Receita Realizada | 01 a 09/2017 (B) | 5.720.215,95 | |
| neceita nealizada | 10 a 12/2017 (C) | 2.032.113,09 | |
| | TOTAL D = (B+C) | 7.752.329,04 | |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

| Calculo da Taxa de II | | |
|---|---|----------|
| | | |
| $\Delta = A / B$, logo: — | 8.280.345,99 | x 100 |
| Δ - A / B, logo. | 5.720.215,95 | X 100 |
| | | |
| TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ | 44,76 | |
| Arrecadação Período 10 a 12/2017 (C) x Δ = | 2.032.113,09 | x 44,76% |
| Arrecadação Projetada = | 909.489,05 | |
| Total | 2.941.602,14 | |
| | | |
| | | |
| Demonstração do excesso de arrecadação | Cálculo | |
| Demonstração do excesso de arrecadação | Cálculo | |
| Demonstração do excesso de arrecadação Receita realizada 01 a 07/2018 (A) | Cálculo 8.280.345,99 | |
| | | |
| Receita realizada 01 a 07/2018 (A) | 8.280.345,99 | |
| Receita realizada 01 a 07/2018 (A) Resultado aplicada Tx Incremento | 8.280.345,99 2.941.602,14 | |
| Receita realizada 01 a 07/2018 (A) Resultado aplicada Tx Incremento SOMA | 8.280.345,99 2.941.602,14 11.221.948,13 | |
| Receita realizada 01 a 07/2018 (A) Resultado aplicada Tx Incremento SOMA Previsão de Receita 2018 Excesso provável de arrecadação (Tendência) Excesso já utilizado no exercício - Decreto | 8.280.345,99 2.941.602,14 11.221.948,13 9.410.500,00 1.811.448,13 | |
| Receita realizada 01 a 07/2018 (A) Resultado aplicada Tx Incremento SOMA Previsão de Receita 2018 Excesso provável de arrecadação (Tendência) Excesso já utilizado no exercício - Decreto 065 | 8.280.345,99 2.941.602,14 11.221.948,13 9.410.500,00 1.811.448,13 | |
| Receita realizada 01 a 07/2018 (A) Resultado aplicada Tx Incremento SOMA Previsão de Receita 2018 Excesso provável de arrecadação (Tendência) Excesso já utilizado no exercício - Decreto | 8.280.345,99 2.941.602,14 11.221.948,13 9.410.500,00 1.811.448,13 | |



O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de *R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais)*, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza d | la Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|--------------|--------------------|---|-----------------------------|-------------------------|---------------|
| 262 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102- RPPS | 3.1.90.01.00.00.00 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 2.700.000,00 |
| 263 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102- RPPS | 3.1.90.03.00.00.00 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 400.000,00 |
| | | | • | | | Total | 3.100.000,00 |

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 3.100.000,00** (**Três milhões e cem mil reais**) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|--------------|---------------------|---|--|-------------------------|--------------|
| 264 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102- RPPS | 3.1.90.05.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 2.400.000,00 |
| 276 | 02.16.09.997.0999.9.997 | 102- RPPS | 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor | PREVI MIRACEMA | 700.000,00 |
| | | | | | | Total | 3.100.000,00 |

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de setembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 077 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;



DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da | a Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|--|--------------------|--|---|--|---------------|
| 24 | 02.01.04.122.0200.2.149 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Tiro de Guerra de Miracema | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 2.000,00 |
| 24 | 02.01.04.122.0200.2.149 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Tiro de Guerra de Miracema | o de Guerra de Miracema SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| 68 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO | 1.500,00 |
| 99 | 02.06.12.361.0208.1.065 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 5.700,00 |
| 127 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 24.000,00 |
| 127 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 4.500,00 |
| 127 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 5.000,00 |
| 127 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.800,00 |
| 176 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 3.000,00 |
| | | | | | | Total | 48.500,00 |

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 48.500,00** (**Quarenta e oito mil e quinhentos reais**) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|---------------|---------------------|--|--|------------------------------------|----------|
| 21 | 02.01.04.122.0200.1.065 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 2.000,00 |



| 21 | 02.01.04.122.0200.1.065 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 1.000,00 |
|-----|-------------------------|--|--------------------|---|---|---|-----------|
| 61 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO | 1.500,00 |
| 119 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.91.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 5.700,00 |
| 119 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.91.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 24.000,00 |
| 137 | 02.06.12.365.0208.2.140 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção do Ensino Infantil | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 4.500,00 |
| 174 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 3.000,00 |
| 144 | 02.06.27.813.0241.1.176 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 5.000,00 |
| 145 | 02.06.27.813.0241.1.180 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Reforma dos Estadios Municipais | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.800,00 |
| | | | | | | Total | 48.500,00 |

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de setembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 078 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de *R\$ 147.800,00 (Cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais)*, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|-----------------------------------|---------------------|---|---|--|---------------|
| 278 | 03.12.08.242.0237.2.253 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | Manutenção das Atividades da APAE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| 279 | 03.12.08.243.0255.2.254 | 118- Transferências do FNAS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.000,00 |



| | | | | | | Total | 147.800,00 |
|-----|-------------------------|-----------------------------------|--------------------|--|--|--|------------|
| 885 | 03.12.08.243.0034.2.251 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica | Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.000,00 |
| 884 | 03.12.08.243.0034.2.251 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| 882 | 03.12.08.243.0034.2.119 | 121-Recursos do Estado | 4.4.90.52.99.00.00 | Outros Equipamentos e Material Permanente | Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 30.000,00 |
| 879 | 03.12.08.243.0034.2.119 | 121-Recursos do Estado | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| 309 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 26.000,00 |
| 297 | 03.12.08.243.0259.2.235 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| 296 | 03.12.08.243.0259.2.235 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 28.500,00 |
| 293 | 03.12.08.243.0259.2.235 | 118- Transferências do FNAS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.700,00 |
| 283 | 03.12.08.243.0255.2.254 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 600,00 |
| 281 | 03.12.08.243.0255.2.254 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 147.800,00** (Cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|-----------------------------------|---------------------|---|--|--|----------|
| 278 | 03.12.08.242.0237.2.253 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | Manutenção das Atividades da APAE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.700,00 |
| 293 | 03.12.08.243.0259.2.235 | 118- Transferências do FNAS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.600,00 |

| 296 | 03.12.08.243.0259.2.235 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.000,00 |
|-----|-------------------------|-----------------------------------|--------------------|--|--|--|------------|
| 303 | 03.12.08.244.0036.2.257 | 118- Transferências do FNAS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 12.000,00 |
| 305 | 03.12.08.244.0036.2.257 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 13.000,00 |
| 306 | 03.12.08.244.0036.2.257 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| 315 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| 318 | 03.12.08.244.0235.2.229 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção da Casa dos Conselhos | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 8.000,00 |
| 319 | 03.12.08.244.0235.2.229 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção da Casa dos Conselhos | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.000,00 |
| 323 | 03.12.08.244.0259.2.258 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção das Atividades PAIF/CRAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| 330 | 03.12.08.244.0261.2.259 | 118- Transferências do FNAS | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.500,00 |
| 331 | 03.12.08.244.0262.2.167 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Aluguel Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 879 | 03.12.08.243.0034.2.119 | 121-Recursos do Estado | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 50.000,00 |
| 883 | 03.12.08.243.0034.2.251 | 121-Recursos do Estado | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| 883 | 03.12.08.243.0034.2.251 | 121-Recursos do Estado | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.000,00 |
| | | | | | | Total | 147.800,00 |



CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 079 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de *R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)*, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|------------------------------|---------------------|--|---|--|---------------|
| 123 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105- SALÁRIO- EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 64.000,00 |
| 126 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105- SALÁRIO- EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 10.000,00 |
| | | | | | | Total | 74.000,00 |

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 105-Salário Educação.

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de setembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



Decreto nº 079 /2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018 RECURSOS: 105 - SALARIO EDUCAÇÃO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão Arrecadação | 2018 | 1.905.000,00 | | |
|----------------------|------------------|--------------|--|--|
| | | | | |
| | 01 a 08/2018 (A) | 1.436.850,53 | | |
| Receita Realizada | 01 a 08/2017 (B) | 1.426.853,98 | | |
| Necetta Neanzada | 09 a 12/2017 (C) | 630.891,42 | | |
| | TOTAL D = (B+C) | 2.057.745,4 | | |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

| Δ = A / B, logo: — | 1.436.850,53 | x 100 |
|--|--------------|---------|
| Δ – A / B, logo. – | 1.426.853,98 | X 100 |
| | | |
| TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ | 0,70 | |
| Arrecadação Período 08 a 12/2017 (C) x Δ = | 630.891,42 | x 0,70% |
| Arrecadação Projetada = | 4.420,03 | |

Total 635.311,45

| Demonstração do excesso de arrecadação | Cálculo |
|---|--------------|
| | |
| Receita realizada 01 a 07/2018 (A) | 1.436.850,53 |
| Resultado aplicada Tx Incremento | 635.311,45 |
| SOMA | 2.072.161,98 |
| Previsão de Receita 2018 | 1.905.000,00 |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | 167.161,98 |
| Excesso já utilizado no exercício Decreto 066 | 90.100,00 |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 77.061,98 |

DECRETO Nº 082 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:



<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de *R\$ 1.957.272,50 (Um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)*, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da | a Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|--------------------|--------------------|--|--|--|---------------|
| 26 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 3.000,00 |
| 41 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 2.000,00 |
| 42 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 2.000,00 |
| 45 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 2.000,00 |
| 46 | 02.02.04.122.0216.2.020 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.91.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 50.000,00 |
| 50 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 3.000,00 |
| 51 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.00.00.00 | SALÁRIO- FAMÍLIA | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 500,00 |
| 52 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 150.000,00 |
| 52 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 5.000,00 |
| 53 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 110.000,00 |
| 58 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.000,00 |
| 69 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO | 500,00 |
| 82 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 7.000,00 |



| |] | | | | | _ | |
|-----|-------------------------|--|--------------------|--|---|--|------------|
| 82 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 2.000,00 |
| 82 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 5.000,00 |
| 85 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.47.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 12.000,00 |
| 85 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.47.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 10.000,00 |
| 87 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 112- CONVÊNIOS | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 59.000,00 |
| 88 | 02.05.28.846.0000.1.012 | 100- ORDINÁRIOS | 4.6.90.71.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | Amortização da Dívida Pública | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 277.000,00 |
| 88 | 02.05.28.846.0000.1.012 | 100- ORDINÁRIOS | 4.6.90.71.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | Amortização da Dívida Pública | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 235.000,00 |
| 88 | 02.05.28.846.0000.1.012 | 100- ORDINÁRIOS | 4.6.90.71.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | Amortização da Dívida Pública | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 25.000,00 |
| 98 | 02.06.12.361.0208.1.065 | 105-SALÁRIO- EDUCAÇÃO | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 4.500,00 |
| 102 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.09.00.00.00 | SALÁRIO- FAMÍLIA | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 3.000,00 |
| 103 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 237.000,00 |
| 117 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 300.000,00 |
| 119 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.91.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 24.000,00 |
| 120 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO- EDUCAÇÃO | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 530,00 |



| 1 | I | ĺ | | | I | I I | I |
|-----|-------------------------|--|--------------------|--|---|--|-----------|
| 121 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 10.000,00 |
| 122 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 50.000,00 |
| 126 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO- EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.000,00 |
| 127 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.500,00 |
| 124 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 8.142,50 |
| 127 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 5.500,00 |
| 127 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 9.000,00 |
| 153 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 17.000,00 |
| 166 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 18.000,00 |
| 176 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 23.000,00 |
| 176 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 12.000,00 |
| 186 | 02.10.04.122.0215.2.212 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 80.000,00 |
| 196 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 2.000,00 |



| 196 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1.100,00 |
|-----|-------------------------|--------------------|--------------------|--|---|--|--------------|
| 199 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1.000,00 |
| 199 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1.000,00 |
| 248 | 02.14.04.122.0249.2.245 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 61.000,00 |
| 244 | 02.13.13.392.0248.2.146 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 5.000,00 |
| 53 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 116.000,00 |
| 238 | 02.13.13.122.0248.2.244 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 5.000,00 |
| | | | | | | Total | 1.957.272,50 |

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.957.272,50** (Um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da | a Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|--------------------|--------------------|--|---|------------------------------------|------------|
| 25 | 02.01.04.122.0200.2.149 | 100- ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Tiro de Guerra de Miracema | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 8.142,50 |
| 28 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 130.000,00 |
| 33 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 3.000,00 |
| 36 | 02.01.04.122.0249.2.149 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Tiro de Guerra de Miracema | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 12.000,00 |



| 40 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 50.000,00 |
|----|-------------------------|--------------------|--------------------|---|--|--|------------|
| 47 | 02.02.04.122.0216.2.020 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.91.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 50.000,00 |
| 47 | 02.02.04.122.0216.2.020 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.91.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 70.000,00 |
| 47 | 02.02.04.122.0216.2.020 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.91.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 2.000,00 |
| 48 | 02.03.04.122.0008.2.005 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.000,00 |
| 54 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 50.000,00 |
| 54 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 60.000,00 |
| 54 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 116.000,00 |
| 63 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO | 130.000,00 |
| 71 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100- ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO | 9.000,00 |
| 83 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 12.000,00 |
| 83 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 12.000,00 |
| 83 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 5.000,00 |
| 83 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 10.000,00 |



| 1 | | I | I | | | | |
|-----|-------------------------|------------------------------|--------------------|---|---|--|------------|
| 84 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.47.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 10.000,00 |
| 84 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.47.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 80.000,00 |
| 84 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.47.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 12.000,00 |
| 89 | 02.05.99.999.0999.9.999 | 100- ORDINÁRIOS | 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Reserva de Contingência | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 5.000,00 |
| 89 | 02.05.99.999.0999.9.999 | 100- ORDINÁRIOS | 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Reserva de Contingência | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 1.500,00 |
| 89 | 02.05.99.999.0999.9.999 | 100- ORDINÁRIOS | 9.9.99.99.90.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Reserva de Contingência | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 5.000,00 |
| 89 | 02.05.99.999.0999.9.999 | 100- ORDINÁRIOS | 9.9.99.99.90.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Reserva de Contingência | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 171.000,00 |
| 104 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 61.400,00 |
| 105 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 5.000,00 |
| 106 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.91.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 130.400,00 |
| 107 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 5.000,00 |
| 108 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 23.400,00 |
| 109 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 3.000,00 |
| 110 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 11.800,00 |
| 123 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105- SALÁRIO- EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 2.500,00 |
| 123 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105- SALÁRIO- EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.530,00 |



| 126 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105- SALÁRIO- EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 2.000,00 |
|-----|-------------------------|------------------------------|--------------------|---|---|--|------------|
| 146 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 10.000,00 |
| 148 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo TRANSPORTE | | 250.000,00 |
| 153 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 23.000,00 |
| 153 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 38.000,00 |
| 153 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 12.000,00 |
| 163 | 02.07.15.452.0218.1.035 | 104- ROYALTIES | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 3.000,00 |
| 163 | 02.07.15.452.0218.1.035 | 104- ROYALTIES | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 7.000,00 |
| 164 | 02.07.26.122.0210.1.065 | 104- ROYALTIES | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 4.000,00 |
| 165 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 80.000,00 |
| 169 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 6.000,00 |
| 171 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 31.500,00 |
| 171 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 118.000,00 |
| 200 | 02.11.18.541.0111.2.155 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Programa de Preservação Ambiental | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1.100,00 |



| 201 | 02.11.18.541.0111.2.155 | 112- CONVÊNIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Programa de Preservação Ambiental | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 59.000,00 |
|-----|-------------------------|--------------------|--------------------|---|---|--|--------------|
| 204 | 02.11.18.541.0111.2.155 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Programa de Preservação Ambiental | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 3.000,00 |
| 241 | 02.13.13.392.0248.2.142 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Centro Cultural Melchíades Cardoso e Eventos | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 41.000,00 |
| 252 | 02.14.04.122.0249.2.245 | 100- ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 10.000,00 |
| | | | | | | Total | 1.957.272,50 |

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de outubro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 083 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de *R\$ 420.293,00 (Quatrocentos e vinte mil, duzentos e noventa e três reais)*, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|-------------------|---------------------|--|---|--|---------------|
| 70 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut. e Oper.da SECRETARIA Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO | | 1.000,00 |
| 176 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 30.000,00 |
| 972 | 02.07.15.452.0210.2.021 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 385.000,00 |
| 151 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 4.293,00 |



| 0.293.00 |
|----------|
| |

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 420.293,00 (Quatrocentos e vinte mil, duzentos e noventa e três reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 104-Royalties.

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de outubro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal

Decreto nº 083 /2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 104 - ROYALTIES

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão Arrecadação | 2018 | 9.410.500,00 |
|----------------------|------------------|--------------|
| | | |
| | 01 a 09/2018 (A) | 8.280.345,99 |
| Receita Realizada | 01 a 09/2017 (B) | 5.720.215,95 |
| Necerta Nearizada | 10 a 12/2017 (C) | 2.032.113,09 |
| | TOTAL D = (B+C) | 7.752.329,04 |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

 $\Delta = A / B$, logo: $\frac{8.280.345,99}{5.720.215,95} \times 100$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 44,76$

Arrecadação Período 10 a 12/2017 (C) $\times \Delta = 2.032.113,09 \times 44,76\%$

Arrecadação Projetada = 909.489,05

Total 2.941.602,14

Cálculo

Demonstração do excesso de arrecadação



| Receita realizada 01 a 07/2018 (A) | 8.280.345,99 |
|---|---------------|
| Resultado aplicada Tx Incremento | 2.941.602,14 |
| SOMA | 11.221.948,13 |
| Previsão de Receita 2018 | 9.410.500,00 |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | 1.811.448,13 |
| Excesso já utilizado no exercício - Decreto 065 e 075 | 862.692,00 |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 948.756,13 |

DECRETO Nº 085 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de *R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais)*, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|----------------|---------------------|--|---------------------------|---|---------------|
| 103 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115- FUNDEB | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 720.000,00 |
| | | | | | | Total | 720.000,00 |

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 720.000,00** (Setecentos e vinte mil reais), são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 115-Fundeb.

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de outubro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal

Decreto nº 085/2018



RECURSOS: 115 - FUNDEB

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão Arrecadação | 2018 | 1.905.000,00 |
|----------------------|------------------|---------------|
| | | |
| | 01 a 09/2018 (A) | 10.569.525,43 |
| Receita Realizada | 01 a 09/2017 (B) | 9.396.262,04 |
| Necetta Neanzada | 10 a 12/2017 (C) | 3.011.401,46 |
| | TOTAL D = (B+C) | 12.407.663,50 |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

| Δ = A / B, logo: — | 10.569.525,43 9.396.262,04 | — х 100 |
|-----------------------------------|-------------------------------|---------|
| TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ | 12,49 | |

Arrecadação Período 10 a 12/2017 (C) $\times \Delta = 3.011.401,46 \times 12,49\%$

Arrecadação Projetada = 376.018,36

Total 3.387.419,82

| Demonstração do excesso de arrecadação | Cálculo |
|---|---------------|
| | |
| Receita realizada 01 a 07/2018 (A) | 10.569.525,43 |
| Resultado aplicada Tx Incremento | 3.387.419,82 |
| SOMA | 13.956.945,25 |
| Previsão de Receita 2018 | 12.425.000,00 |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | 1.531.945,25 |
| Excesso já utilizado no exercício | 0,00 |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 1.531.945,25 |

<u>DECRETO Nº 087 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018</u>

O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de *R\$ 1.602.010,00 (Um milhão, seiscentos e dois mil e dez centavos)*, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|---|---------------------|--|---|--------------------------------|---------------|
| 336 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.244.650,00 |



| 337 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 7.000,00 |
|-----|-------------------------|---|--------------------|--|--|--------------------------------|--------------|
| 346 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.000,00 |
| 351 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 102.360,00 |
| 356 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.000,00 |
| 370 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 130.000,00 |
| 381 | 04.11.10.302.0227.2.220 | 120-SUS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção MAC Amb./ Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 25.000,00 |
| 384 | 04.11.10.302.0227.2.220 | 120-SUS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção MAC Amb./ Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 61.000,00 |
| 392 | 04.11.10.302.0230.2.225 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manut. do Prog.de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 396 | 04.11.10.305.0228.2.223 | 120-SUS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| | | | | | | Total | 1.602.010,00 |

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.602.010,00** (**Um milhão, seiscentos e dois mil e dez centavos**), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|--|---------------------|--|---|--|------------|
| 158 | 02.07.15.452.0210.2.021 | 130-CIP - Contribuição de Iluminação Pública | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 869.840,00 |
| 338 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.91.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 250.463,00 |
| 340 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 16.910,00 |
| 341 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 104 - Royalties | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 343 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 75.289,00 |



| 345 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 17.206,00 |
|-----|-------------------------|---|--------------------|---|--|--------------------------------|-----------|
| 348 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 53.060,00 |
| 352 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.460,00 |
| 354 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 50.000,00 |
| 356 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.546,00 |
| 357 | 04.11.10.122.0232.2.227 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.070,00 |
| 358 | 04.11.10.122.0232.2.227 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 65,00 |
| 359 | 04.11.10.122.0232.2.227 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.000,00 |
| 360 | 04.11.10.122.0232.2.227 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.101,00 |
| 361 | 04.11.10.122.0232.2.227 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 362 | 04.11.10.122.0232.2.227 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 367 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 86.000,00 |
| 370 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 55.000,00 |
| 382 | 04.11.10.302.0227.2.220 | 120-SUS | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SEVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | Manutenção MAC Amb./ Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 80.000,00 |



| 1 | | | | | | Total | 1.602.010.00 | l |
|-----|-------------------------|---------|--------------------|--|------------------------------------|--------------------------------|--------------|---|
| 386 | 04.11.10.302.0227.2.220 | 120-SUS | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manutenção MAC Amb./ Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 | |

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 089 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de *R\$ 114.700,00 (Cento e quatorze mil e setecentos reais)*, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|-----------------------------------|---------------------|---|---|--|---------------|
| 277 | 03.12.08.241.0254.2.252 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | Manutenção Casa dos Pobres São Vicente de Paula | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.300,00 |
| 278 | 03.12.08.242.0237.2.253 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | Manutenção das Atividades da APAE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.400,00 |
| 281 | 03.12.08.243.0255.2.254 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.000,00 |
| 296 | 03.12.08.243.0259.2.235 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 7.000,00 |
| 309 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 45.000,00 |



| 316 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.000,00 |
|-----|-------------------------|-----------------------------------|--------------------|--|--|--|------------|
| 325 | 03.12.08.244.0261.2.125 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.500,00 |
| 327 | 03.12.08.244.0261.2.259 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.500,00 |
| 880 | 03.12.08.243.0034.2.119 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 27.000,00 |
| 881 | 03.12.08.243.0034.2.119 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| 884 | 03.12.08.243.0034.2.251 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 9.000,00 |
| | | | | | | Total | 114.700,00 |

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de *R\$ 114.700,00* (*Cento e quatorze mil e setecentos reais*) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|-----------------------------------|---------------------|--|---|--|-----------|
| 284 | 03.12.08.243.0255.2.254 | 118- Transferências do FNAS | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.700,00 |
| 297 | 03.12.08.243.0259.2.235 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.000,00 |
| 300 | 03.12.08.243.0260.2.246 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.000,00 |
| 301 | 03.12.08.243.0260.2.246 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |



| 302 | 03.12.08.244.0036.2.123 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | Atendimento a Famílias Vítimas de Catástrofes | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15.000,00 |
|-----|-------------------------|-----------------------------------|--------------------|--|--|--|------------|
| 307 | 03.12.08.244.0036.2.257 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 8.000,00 |
| 316 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| 322 | 03.12.08.244.0259.2.258 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | Manutenção das Atividades PAIF/CRAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| 328 | 03.12.08.244.0261.2.259 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 500,00 |
| 328 | 03.12.08.244.0261.2.259 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 500,00 |
| 329 | 03.12.08.244.0261.2.259 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.000,00 |
| 882 | 03.12.08.243.0034.2.119 | 121-Recursos do Estado | 4.4.90.52.99.00.00 | Outros Equipamentos e Material Permanente | Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 33.000,00 |
| 881 | 03.12.08.243.0034.2.119 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 8.000,00 |
| | | | | | | Total | 114.700,00 |

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de *R\$ 1.773.394,44 (Um milhão setecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)*, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da | a Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|--------------------|--------------------|--|---|---|---------------|
| 26 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 4.000,00 |
| 46 | 02.02.04.122.0216.2.020 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.91.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 21.000,00 |
| 52 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 268.000,00 |
| 53 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 125.500,00 |
| 54 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 4.000,00 |
| 75 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 35.000,00 |
| 77 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 18.000,00 |
| 82 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 8.350,00 |
| 85 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.47.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 12.000,00 |
| 88 | 02.05.28.846.0000.1.012 | 100- ORDINÁRIOS | 4.6.90.71.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | Amortização da Dívida Pública | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 278.500,00 |
| 103 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 192.894,44 |



| 106 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.91.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 7.100,00 |
|-----|-------------------------|---|--------------------|--|--|---|------------|
| 117 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 625.000,00 |
| 119 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.91.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 16.000,00 |
| 123 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO- EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 2.800,00 |
| 124 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 33.500,00 |
| 127 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 7.650,00 |
| 128 | 02.06.12.361.0238.2.233 | 108-PDDE | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.000,00 |
| 151 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 3.000,00 |
| 152 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 1.000,00 |
| 153 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 800,00 |
| 169 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 5.200,00 |
| 174 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 16.000,00 |
| 176 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 8.500,00 |



| | | <u> </u> | | <u> </u> | | Total | 1.773.394,44 |
|-----|-------------------------|--------------------|--------------------|--|---|--|--------------|
| 684 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 2.500,00 |
| 610 | 02.13.13.122.0217.2.132 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 1.100,00 |
| 238 | 02.13.13.122.0248.2.244 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 1.000,00 |
| 224 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 1.000,00 |
| 222 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 27.000,00 |
| 221 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.00.00.00 | SALÁRIO-FAMÍLIA | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 500,00 |
| 197 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 12.500,00 |
| 186 | 02.10.04.122.0215.2.212 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 33.000,00 |

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de *R\$ 1.773.394,44* (*Um milhão setecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos*) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|--------------------|---------------------|--|---|------------------------------------|-----------|
| 20 | 02.01.04.122.0200.1.065 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 13.980,00 |
| 21 | 02.01.04.122.0200.1.065 | 104- ROYALTIES | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 2.000,00 |
| 23 | 02.01.04.122.0200.2.149 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Tiro de Guerra de Miracema | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 5.000,00 |



| 24 | 02.01.04.122.0200.2.149 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Tiro de Guerra de Miracema | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 5.000,00 |
|----|-------------------------|--------------------|--------------------|--|---|------------------------------------|-----------|
| 25 | 02.01.04.122.0200.2.149 | 100- ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Tiro de Guerra de Miracema | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 1.857,50 |
| 26 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 50,66 |
| 27 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.00.00.00 | SALÁRIO- FAMÍLIA | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 500,00 |
| 28 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 3,62 |
| 29 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 339,20 |
| 30 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 3.450,31 |
| 31 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 4.680,00 |
| 34 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 792,64 |
| 34 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 3.666,86 |
| 37 | 02.02.04.122.0201.1.065 | 104- ROYALTIES | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 5.600,00 |
| 38 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 1.933,00 |
| 39 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.00.00.00 | SALÁRIO- FAMÍLIA | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 147,50 |
| 40 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 10.045,02 |
| 41 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 530,00 |



| l | | | | | | | |
|----|-------------------------|--------------------|--------------------|--|---|--|-----------|
| 42 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 337,20 |
| 44 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 1.000,00 |
| 45 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 891,32 |
| 46 | 02.02.04.122.0216.2.020 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.91.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 640,09 |
| 47 | 02.02.04.122.0216.2.020 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.91.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 93.473,01 |
| 48 | 02.03.04.122.0008.2.005 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.90.00.00 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL | Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 17.875,20 |
| 49 | 02.03.04.122.0202.1.065 | 100- ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 7.488,00 |
| 50 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 13.705,79 |
| 51 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.00.00.00 | SALÁRIO- FAMÍLIA | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 114,86 |
| 52 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 91,46 |
| 53 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 264,38 |
| 54 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 13.529,97 |
| 55 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 19.430,00 |
| 56 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 2.811,48 |
| 57 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 2.740,00 |



| 58 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.400,00 |
|----|-------------------------|--------------------|--------------------|--|---|--|-----------|
| 58 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 2.800,00 |
| 59 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 567,60 |
| 60 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 10.180,00 |
| 61 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO | 13.700,00 |
| 62 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.00.00.00 | SALÁRIO- FAMÍLIA | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO | 1.000,00 |
| 64 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO | 4.340,00 |
| 65 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO | 10.000,00 |
| 67 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO | 4.833,21 |
| 68 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO | 2.000,00 |
| 69 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO | 487,39 |
| 71 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100- ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO | 27.000,00 |
| 72 | 02.05.04.122.0204.1.065 | 100- ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 1.000,00 |
| 74 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.00.00.00 | SALÁRIO- FAMÍLIA | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 505,50 |



| I | 1 | I | I | I | l | l | l I |
|-----|-------------------------|--------------------|--------------------|--|--|--|------------|
| 75 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 9,58 |
| 76 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 74.782,48 |
| 77 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 42,36 |
| 78 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 3.360,00 |
| 79 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 6.547,50 |
| 81 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 1.000,00 |
| 82 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 7.851,56 |
| 83 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 7.300,00 |
| 86 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 4.817,90 |
| 89 | 02.05.99.999.0999.9.999 | 100- ORDINÁRIOS | 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Reserva de Contingência | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 102.204,00 |
| 101 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 78.485,90 |
| 102 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.09.00.00.00 | SALÁRIO- FAMÍLIA | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 299,99 |
| 104 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 6,19 |
| 106 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.91.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 113.000,00 |
| 110 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 7.100,00 |



| 126 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO- EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 2.800,00 |
|-----|-------------------------|--|--------------------|--|---|--|-----------|
| 127 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 2.500,00 |
| 129 | 02.06.12.361.0238.2.233 | 108-PDDE | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.000,00 |
| 131 | 02.06.12.365.0208.2.024 | 115-FUNDEB | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 715,00 |
| 140 | 02.06.12.365.0208.2.242 | 115-FUNDEB | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | Convênio APAE | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 387,36 |
| 146 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 4.609,90 |
| 147 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.00.00.00 | SALÁRIO- FAMÍLIA | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 468,29 |
| 148 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 20.040,96 |
| 149 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 480,00 |
| 150 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 12.090,00 |
| 152 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 379,28 |
| 154 | 02.07.15.451.0218.1.014 | 104- ROYALTIES | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 800,00 |
| 165 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 116,27 |
| 167 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 6.500,00 |



| ı | I | I | l | I | 1 | 1 | l I |
|-----|-------------------------|--------------------|--------------------|--|---|---|-----------|
| 170 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 20.000,00 |
| 170 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 3,98 |
| 172 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 2.250,00 |
| 173 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 20.503,43 |
| 175 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 37.640,00 |
| 182 | 02.09.20.606.0098.2.134 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Financiamento de Certames, Eventos e Promoções | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 26.000,00 |
| 184 | 02.09.20.606.0099.1.069 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Restauração Permanente de Pavimentação de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 20.000,00 |
| 186 | 02.10.04.122.0215.2.212 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 48,88 |
| 187 | 02.10.04.122.0215.2.212 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 2.940,00 |
| 188 | 02.10.04.122.0215.2.212 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 3.000,00 |
| 189 | 02.10.04.122.0215.2.212 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 3.000,00 |
| 191 | 02.10.04.122.0215.2.212 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 4.020,90 |
| 193 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.00.00.00 | SALÁRIO- FAMÍLIA | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1.707,51 |



| | | 100 | | VENCIMENTOS E | | | |
|-----|-------------------------|--------------------|--------------------|--|---|---|------------|
| 194 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 364.000,00 |
| 195 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 950,00 |
| 196 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 3.806,00 |
| 198 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1.000,00 |
| 199 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1.252,00 |
| 200 | 02.11.18.541.0111.2.155 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Programa de Preservação Ambiental | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 2.900,00 |
| 204 | 02.11.18.541.0111.2.155 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Programa de Preservação Ambiental | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 21.554,55 |
| 206 | 02.11.18.541.0112.2.163 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Produção de Mudas | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 5.000,00 |
| 207 | 02.11.18.541.0112.2.164 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Serviços de Podas em Ruas, Parques e Jardins | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1.000,00 |
| 218 | 02.11.18.542.0221.2.161 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção do Aterro Sanitário | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 5.000,00 |
| 221 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.00.00.00 | SALÁRIO- FAMÍLIA | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 20,95 |
| 222 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 13.163,96 |
| 223 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 890,00 |
| 231 | 02.13.13.122.0217.2.132 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 10.770,00 |



| 1 | I | <u> </u> | | İ | | l I | |
|-----|-------------------------|--------------------|--------------------|--|---|--|-----------|
| 233 | 02.13.13.122.0247.2.243 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 36.850,00 |
| 236 | 02.13.13.122.0248.2.244 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 10.500,00 |
| 239 | 02.13.13.392.0248.2.006 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Adaptação de Acesso ao Prédio da Cultura | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 2.200,00 |
| 240 | 02.13.13.392.0248.2.006 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Adaptação de Acesso ao Prédio da Cultura | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 2.000,00 |
| 242 | 02.13.13.392.0248.2.146 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 5.000,00 |
| 243 | 02.13.13.392.0248.2.146 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 10.740,00 |
| 244 | 02.13.13.392.0248.2.146 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 7.000,00 |
| 246 | 02.13.13.392.0253.2.250 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Miracema em Canto | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 3.000,00 |
| 250 | 02.14.04.122.0249.2.245 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 4.000,00 |
| 251 | 02.14.04.122.0249.2.245 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 8.042,00 |
| 286 | 03.12.08.243.0256.2.255 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 287 | 03.12.08.243.0256.2.255 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.000,00 |
| 288 | 03.12.08.243.0256.2.255 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.500,00 |



| 289 | 03.12.08.243.0256.2.255 | 100- ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
|-----|-------------------------|--------------------|--------------------|---|---|--|------------|
| 290 | 03.12.08.243.0257.2.256 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | Apoio à Família Extensa ou Ampliada | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 30.000,00 |
| 291 | 03.12.08.243.0258.2.228 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção da Casa Lar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 57.915,00 |
| 292 | 03.12.08.243.0258.2.228 | 100- ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manutenção da Casa Lar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15.000,00 |
| 299 | 03.12.08.243.0260.2.246 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 19.518,00 |
| 300 | 03.12.08.243.0260.2.246 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.000,00 |
| 309 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 8.408,00 |
| 310 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 480,00 |
| 311 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 9.424,00 |
| 312 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.269,00 |
| 313 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - PREVI | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 107.902,00 |
| 314 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.500,00 |



| 315 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 12.000,00 |
|-----|-------------------------|--------------------|--------------------|--|---|--|--------------|
| 316 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| 317 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 17.000,00 |
| 318 | 03.12.08.244.0235.2.229 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção da Casa dos Conselhos | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| 319 | 03.12.08.244.0235.2.229 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção da Casa dos Conselhos | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| 320 | 03.12.08.244.0235.2.229 | 100- ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manutenção da Casa dos Conselhos | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 331 | 03.12.08.244.0262.2.167 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Aluguel Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.246,99 |
| | | • | | | | Total | 1.773.394,44 |

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de novembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 094 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 354.100,00** (*Trezentos e cinquenta e quatro mil e cem reais*), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:



| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|-------------------|---------------------|---|--|--|---------------|
| 85 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.47.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 86.000,00 |
| 166 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 27.000,00 |
| 174 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 40.000,00 |
| 176 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 22.000,00 |
| 224 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 1.500,00 |
| 226 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 1.500,00 |
| 972 | 02.07.15.452.0210.2.021 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 176.100,00 |
| | | | | | | Total | 374.100,00 |

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 354.100,00** (*Trezentos e cinquenta e quatro mil e cem reais*), são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 104-Royalties.

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de novembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal

Decreto nº 094/2018



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 104 - ROYALTIES

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão Arrecadação | 2018 9.410.500,00 |
|----------------------|--------------------------------------|
| | |
| | 01 a 10/2018 (A) 9.329.353,67 |
| Receita Realizada | 01 a 10/2017 (B) 6.326.773,96 |
| Necella Nealizada | 11 a 12/2017 (C) 1.425.555,08 |
| | TOTAL D = (B+C) 7.752.329,04 |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

| Cálculo da Taxa de Incremento | | | | | |
|---|--------------|----------|--|--|--|
| | | | | | |
| $\Delta = A / B$, logo: — | 9.329.353,67 | x 100 | | | |
| Δ - A / B, logo. | 6.326.773,96 | X 100 | | | |
| | | | | | |
| TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ | 47,46 | | | | |
| Arrecadação Período 11 a 12/2017 (C) x Δ = | 1.425.555,08 | x 47,46% | | | |
| Arrecadação Projetada = | 676.544,28 | | | | |
| Total | 2.102.099,36 | | | | |
| | | | | | |
| Demonstração do excesso de arrecadação | Cálculo | | | | |
| | | | | | |
| Receita realizada 01 a 07/2018 (A) | 9.329.353,67 | | | | |
| Resultado aplicada Tx Incremento | 2.102.099,36 | | | | |

| Receita realizada 01 a 07/2018 (A) | 9.329.353,67 |
|---|---------------|
| Resultado aplicada Tx Incremento | 2.102.099,36 |
| SOMA | 11.431.453,03 |
| Previsão de Receita 2018 | 9.410.500,00 |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | 2.020.953,03 |
| Excesso já utilizado no exercício Decretos 065, 075 e 083 | 1.282.985,00 |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 737.968,03 |

DECRETO Nº 095 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 867.000,00** (Oitocentos e sessenta e sete mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação | |
|---------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|-------------------------|---------------|--|
|---------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|-------------------------|---------------|--|



| | 103 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115- FUNDEB | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 867.000,00 | |
|---|-----|-------------------------|----------------|--------------------|---|-------------------------|--|------------|--|
| • | | | | | | | Total | 867.000.00 | |

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 867.000,00** (*Oitocentos e sessenta e sete mil reais*), são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 115-Fundeb.

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de novembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal

Decreto nº 095 /2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 115 - FUNDEB

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão Arrecadação | 2018 | 12.425.000,00 |
|----------------------|------------------|---------------|
| | | |
| | 01 a 10/2018 (A) | 11.674.610,97 |
| Receita Realizada | 01 a 10/2017 (B) | 10.333.518,91 |
| Receita Realizada | 11 a 12/2017 (C) | 2.074.144,59 |
| | TOTAL D = (B+C) | 12.407.663,50 |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B$$
, logo: $\frac{11.674.610,97}{10.333.518,91} \times 100$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ 12,98

Arrecadação Período 01 a 10/2018 (C) $\times \Delta = 2.074.144,59 \times 12,98\%$

Arrecadação Projetada = 269.184,09



| Total | 2.343.328,68 |
|---|---------------|
| Demonstração do excesso de arrecadação | Cálculo |
| | |
| Receita realizada 01 a 07/2018 (A) | 11.674.610,97 |
| Resultado aplicada Tx Incremento | 2.343.328,68 |
| SOMA | 14.017.939,65 |
| Previsão de Receita 2018 | 12.425.000,00 |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | 1.592.939,65 |
| Excesso já utilizado no exercício Decreto 085 | 720.000,00 |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 872.939,65 |
| | |

DECRETO Nº 096 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 54.300,00** (Cinquenta e quatro mil e trezentos reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|------------------------------|---------------------|------------------------|---|---|---------------|
| 123 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105- SALÁRIO- EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 54.300,00 |
| | | | | | | Total | 54.300,00 |

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 54.300,00** (Cinquenta e quatro mil e trezentos reais), são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 105-Salário Educação.

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de dezembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal



ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018 RECURSOS: 105 - SALARIO EDUCAÇÃO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão Arrecadação | 2018 | 1.905.000,00 |
|----------------------|------------------|--------------|
| | | |
| | 01 a 11/2018 (A) | 1.982.599,91 |
| Receita Realizada | 01 a 11/2017 (B) | 1.903.847,06 |
| Necetta Nearleada | 12/2017 (C) | 153.898,34 |
| | TOTAL D = (B+C) | 2.057.745,40 |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

| Δ = A / B, logo: – | 1.982.599,91 1.903.847,06 | — х 100 |
|-----------------------------------|------------------------------|---------|
| TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ | 4,14 | |

Arrecadação Período 12/2017 (C) $\times \Delta = 153.898,34 \times 4,14\%$

Arrecadação Projetada = 6.366,02

Total 160.264,36

| Demonstração do excesso de arrecadação | Cálculo |
|---|--------------|
| | |
| Receita realizada 01 a 11/2018 (A) | 1.982.599,91 |
| Resultado aplicada Tx Incremento | 160.264,36 |
| SOMA | 2.142.864,27 |
| Previsão de Receita 2018 | 1.905.000,00 |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | 237.864,27 |
| Excesso já utilizado no exercício Decreto 066 e 079 | 164.100,00 |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 73.764,27 |

DECRETO Nº 097 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 15.500,00** (*Quinze mil e quinhentos reais*), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|-------------------------|---------------|
|---------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|-------------------------|---------------|



| 97 | 02.06.12.361.0191.2.232 | 107- PNAT | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção do Transporte Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 15.500,00 |
|----|-------------------------|--------------|--------------------|--|-------------------------------------|--|-----------|
| | | | | | | Total | 15.500,00 |

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 15.500,00** (*Quinze mil e quinhentos reais*), são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 107-PNAT.

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de dezembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal

Decreto nº 097/2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 107- PNAT

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão Arrecadação | 2018 | 30.000,00 |
|----------------------|------------------|-----------|
| | | |
| | 01 a 11/2018 (A) | 53.129,85 |
| Receita Realizada | 01 a 11/2017 (B) | 12.897,06 |
| Necella Nealizada | 12/2017 (C) | 0,00 |
| | TOTAL D = (B+C) | 12.897,06 |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B$$
, logo: $\frac{53.129,85}{12.897,06} \times 100$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 311,95$

Arrecadação Período 12/2017 (C) x Δ =

0,00 x 311,95%



| Arrecadação Projetada = | 0,00 |
|-------------------------|------|
|-------------------------|------|

Total 0,00

| Demonstração do excesso de arrecadação | Cálculo |
|---|-----------|
| | |
| Receita realizada 01 a 11/2018 (A) | 53.129,85 |
| ado aplicada Tx Incremento | 0,00 |
| SOMA | 53.129,85 |
| Previsão de Receita 2018 | 30.000,00 |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | 23.129,85 |
| Excesso já utilizado no exercício | |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 23.129,85 |

DECRETO Nº 099 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 61.234,05** (Sessenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza d | a Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|----------------|--------------------|--|---------------------------|--|---------------|
| 103 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115- FUNDEB | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 61.234,05 |
| | | | | | | Total | 61.234,05 |

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de R\$ 61.234,05 (Sessenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 115-FUNDEB.

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal



ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 115 - FUNDEB

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão Arrecadação | 2018 | 12.425.000,00 |
|----------------------|------------------|---------------|
| | | |
| | 01 a 11/2018 (A) | 12.834.237,30 |
| Receita Realizada | 01 a 11/2017 (B) | 11.312.682,43 |
| neceita Nediizaua | 12/2017 (C) | 1.094.981,07 |
| | TOTAL D = (B+C) | 12.407.663,50 |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

| Cálculo da Taxa de Incremento | | | | | | |
|---|--|----------|--|--|--|--|
| | | | | | | |
| $\Delta = A / B$, logo: — | 12.834.237,30 | x 100 | | | | |
| Δ - A / B, logo. | 11.312.682,43 | X 100 | | | | |
| | | | | | | |
| TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ | 13,45 | | | | | |
| Arrecadação Período 12/2017 (C) x Δ = | 1.094.981,07 | x 13,45% | | | | |
| Arrecadação Projetada = | 147.274,87 | | | | | |
| Total | 1.242.255,94 | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Demonstração do excesso de arrecadação | Cálculo | | | | | |
| Demonstração do excesso de arrecadação | Cálculo | | | | | |
| Demonstração do excesso de arrecadação Receita realizada 01 a 11/2018 (A) | Cálculo 12.834.237,30 | | | | | |
| | | | | | | |
| Receita realizada 01 a 11/2018 (A) | 12.834.237,30 | | | | | |
| Receita realizada 01 a 11/2018 (A) Resultado aplicada Tx Incremento | 12.834.237,30 1.242.255,94 | | | | | |
| Receita realizada 01 a 11/2018 (A) Resultado aplicada Tx Incremento SOMA | 12.834.237,30 1.242.255,94 14.076.493,24 | | | | | |
| Receita realizada 01 a 11/2018 (A) Resultado aplicada Tx Incremento SOMA Previsão de Receita 2018 | 12.834.237,30 1.242.255,94 14.076.493,24 12.425.000,00 | | | | | |

DECRETO Nº 100 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de *R\$ 1.994.897,99 (Um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)*, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:



| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|--|---------------------|--|---|---|---------------|
| 26 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 1.200,00 |
| 42 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 3.104,00 |
| 46 | 02.02.04.122.0216.2.020 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.91.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 5.000,00 |
| 52 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 222.950,00 |
| 54 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 206.228,56 |
| 75 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 84.630,00 |
| 82 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 600,00 |
| 88 | 02.05.28.846.0000.1.012 | 100- ORDINÁRIOS | 4.6.90.71.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | Amortização da Dívida Pública | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 6.500,00 |
| 103 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 139.379,43 |
| 116 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.09.00.00.00 | SALÁRIO- FAMÍLIA | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.310,00 |
| 117 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.084.000,00 |
| 124 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 500,00 |
| 127 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.500,00 |
| 165 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 14.000,00 |



| 174 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104- ROYALTIES | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 600,00 |
|-----|-------------------------|--------------------|--------------------|--|--|--|--------------|
| 186 | 02.10.04.122.0215.2.212 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 75.100,00 |
| 221 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.00.00.00 | SALÁRIO- FAMÍLIA | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 745,00 |
| 222 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 135.768,00 |
| 236 | 02.13.13.122.0248.2.244 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 5.865,00 |
| 248 | 02.14.04.122.0249.2.245 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 5.918,00 |
| | | | | | | Total | 1.994.897,99 |

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.994.897,99** (Um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|--|---------------------|--|---|---|-----------|
| 28 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 9.440,00 |
| 40 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 12.400,00 |
| 63 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO | 6.383,00 |
| 87 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 112- CONVÊNIOS | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 60.000,00 |
| 93 | 02.06.12.361.0096.1.066 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.000,00 |



| 100 | 02.06.12.361.0208.1.171 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.900,00 |
|-----|-------------------------|--|--------------------|--|---|--|-----------|
| 108 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 33.664,88 |
| 110 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 79.343,56 |
| 114 | 02.06.12.361.0208.2.171 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção do Programa Merenda Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 4.839,00 |
| 115 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 29.660,00 |
| 118 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.411,00 |
| 119 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.91.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 500,00 |
| 132 | 02.06.12.365.0208.2.024 | 115-FUNDEB | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 26.370,99 |
| 133 | 02.06.12.365.0208.2.140 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção do Ensino Infantil | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 2.400,00 |
| 137 | 02.06.12.365.0208.2.140 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção do Ensino Infantil | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 4.714,00 |
| 139 | 02.06.12.365.0208.2.171 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção do Programa Merenda Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.716,00 |
| 143 | 02.06.27.122.0209.2.132 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 500,00 |
| 145 | 02.06.27.813.0241.1.180 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Reforma dos Estadios Municipais | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 2.600,00 |



| 148 02.07.15.122.0210.2.208 100- ORDINÁRIOS 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo E TRANSPORTE 157 02.07.15.452.0210.2.021 210 2.021 210 2.021 210 2.021 210 2.021 2130-CIP - Contribuição de Iluminação Pública 2130-CIP - Contribuição de Iluminação Pública 3.3.90.30.00.00.00 3.3.90.30.00.00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 | 26.850,00 |
|--|------------|
| 157 02.07.15.452.0210.2.021 Contribuição de Iluminação Pública 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Pública SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 158 02.07.15.452.0210.2.021 130-CIP - Contribuição de Iluminação DE TERCEIROS - PESSOA Pública SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 120.000,00 |
| 158 02.07.15.452.0210.2.021 Contribuição de Iluminação dos Serviços de Ilum | |
| Pública JURÍDICA | 330.160,00 |
| 160 02.07.15.452.0218.1.013 130-CIP - Contribuição de Iluminação Pública 3.3.90.39.00.00.00 | 100.000,00 |
| 170 02.09.20.122.0212.2.210 100-ORDINÁRIOS 3.1.90.04.00.00.00 DETERMINADO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário AGROPECUARIO | 22.200,00 |
| 171 02.09.20.122.0212.2.210 100-ORDINÁRIOS 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário AGROPECUARIO | 8.613,00 |
| 176 02.09.20.122.0212.2.210 104- ROYALTIES 3.3.90.39.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00 JURÍDICA Manutenção e Operacionalização SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário AGROPECUARIO | 600,00 |
| 194 02.11.18.122.0213.2.211 100- ORDINÁRIOS 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Manutenção e Operacionalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 21.330,00 |
| 201 02.11.18.541.0111.2.155 112- CONVÊNIOS 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Programa de Preservação Ambiental SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 41.000,00 |
| 203 02.11.18.541.0111.2.155 112- CONVÊNIOS 3.3.90.39.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Programa de Preservação Ambiental MEIO AMBIENTE | 231.608,56 |
| 212 02.11.18.541.0265.1.004 112- CONVÊNIOS 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Projeto de Fortalecimento de Refúgios de Vida Silvestre SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 300,00 |
| 260 02.16.04.122.0001.1.003 102-RPPS 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Veículos PREVI MIRACEMA | 100.000,00 |
| 261 02.16.04.122.0001.2.002 102-RPPS 3.3.90.39.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Capacitação de Servidores e Agentes Públicos PREVI MIRACEMA | 12.000,00 |
| 265 02.16.04.122.0001.2.018 102-RPPS 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Manutenção da Seguridade PREVI MIRACEMA | 300.000,00 |
| 266 02.16.04.122.0001.2.018 102-RPPS 3.1.91.13.01.00.00 Obrigação Patronal - PREVI Manutenção da Seguridade PREVI MIRACEMA | 63.617,00 |
| 267 02.16.04.122.0001.2.018 102-RPPS 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL Manutenção da Seguridade PREVI MIRACEMA | 4.010,00 |



| 268 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 23.500,00 |
|-----|-------------------------|--------------------|--------------------|--|--|---|------------|
| 269 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 5.000,00 |
| 270 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 750,00 |
| 271 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 196.173,00 |
| 272 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 5.000,00 |
| 273 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 16.614,00 |
| 274 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 8.000,00 |
| 275 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 25.000,00 |
| 405 | 06.15.12.364.0023.2.015 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção da Fundação Educacional de Miracema | FUNEMI | 8.000,00 |
| 406 | 06.15.12.364.0023.2.015 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.35.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | Manutenção da Fundação Educacional de Miracema | FUNEMI | 1.000,00 |
| 407 | 06.15.12.364.0023.2.015 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção da Fundação Educacional de Miracema | FUNEMI | 1.000,00 |
| 408 | 06.15.12.364.0023.2.015 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção da Fundação Educacional de Miracema | FUNEMI | 500,00 |
| 409 | 06.15.12.364.0023.2.015 | 100- ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manutenção da Fundação Educacional de Miracema | FUNEMI | 1.000,00 |
| 410 | 06.15.12.364.0023.2.131 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut.Convênios, Acordos, Ajustes e Consórcios | FUNEMI | 10.000,00 |
| 411 | 09.09.08.243.0035.2.213 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 2.000,00 |
| 412 | 09.09.08.243.0035.2.213 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 1.000,00 |
| 413 | 09.09.08.243.0035.2.213 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 1.000,00 |
| 414 | 09.09.08.243.0035.2.213 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 1.000,00 |



| 41 | 15 | 09.09.08.243.0035.2.213 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 24.230,00 |
|----|----|-------------------------|--------------------|--------------------|--|--|---|--------------|
| 41 | 16 | 09.09.08.243.0035.2.213 | 100- ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 3.000,00 |
| | | | | | | | Total | 1.994.897,99 |

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 102 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 128.985,18** (Cento e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|---------------------------|---------------------|---|---|--------------------------------|---------------|
| 375 | 04.11.10.301.0226.2.219 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 128.985,18 |
| | | | | | | Total | 128.985,18 |

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de R\$ 128.985,18 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 121-RECURSOS DO ESTADO.

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de dezembro de 2018.



CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal

Decreto nº 102/2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 121- RECURSOS ESTADO Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão Arrecadação | 2018 | 486.000,00 |
|----------------------|------------------|------------|
| | | |
| | 01 a 11/2018 (A) | 656.244,74 |
| Receita Realizada | 01 a 11/2017 (B) | 0,00 |
| Necerta Neanzada | 12/2017 (C) | 0,00 |

TOTAL D = (B+C)

0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

| Δ = A / B, logo: - | 0,00 | x 100 |
|---------------------------------------|------|---------|
| TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ | 0,00 | |
| Arrecadação Período 12/2017 (C) x Δ = | 0,00 | x 0,00% |
| Arrecadação Projetada = | 0,00 | |
| Total | 0,00 | |

| Demonstração do excesso de arrecadação | Cálculo |
|---|------------|
| | |
| Receita realizada 01 a 11/2018 (A) | 656.244,74 |
| Resultado aplicada Tx Incremento | 0,00 |
| SOMA | 656.244,74 |
| Previsão de Receita 2018 | 486.000,00 |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | 170.244,74 |
| Excesso já utilizado no exercício | |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 170.244,74 |
| | |

DECRETO Nº 104 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:



<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 149.000,00** (Cento e quarenta e nove mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza | da Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|----------------|--------------------|---|---------------------------|--|---------------|
| 103 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115- FUNDEB | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 149.000,00 |
| | | | | | | Total | 149.000,00 |

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 149.000,00** (*Cento e quarenta e nove mil reais*), são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 115-FUNDEB.

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de dezembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal

Decreto nº 0104 /2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 115 - FUNDEB

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão Arrecadação | 2018 12.425.000,00 |
|----------------------|--|
| | 01/01/2018 a 26/12/2018 (A) 14.227.123,20 |
| Receita Realizada | 01/01/2017 a 26/12/2017 (B) 12.268.184,73 |
| Necella Nealizada | 27/12/2017 a 31/12/2017 (C) 139.478,77 |
| | TOTAL D = (B+C) 12.407.663,50 |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

 $\Delta = A / B$, logo: 14.227.123,20 x 100



12.268.184,73

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ 15,97

Arrecadação Período 27/12/2017 a 31/12/2017 (C) x Δ = 139.478,77 x 15,97%

Arrecadação Projetada = 22.271,46

Total 161.750,23

| Demonstração do excesso de arrecadação | Cálculo |
|---|---------------|
| | |
| Receita realizada 01/01/2018 a 26/12/2018 (A) | 14.227.123,20 |
| Resultado aplicada Tx Incremento | 161.750,23 |
| SOMA | 14.388.873,43 |
| Previsão de Receita 2018 | 12.425.000,00 |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | 1.963.873,43 |
| Excesso já utilizado no exercício Decreto 085, 095 e 099/2018 | 1.648.234,05 |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 315.639,38 |

DECRETO Nº 106 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 206.065,00** (*Duzentos e seis mil e sessenta e cinco reais*), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|----------------|---------------------|--|---|--|---------------|
| 106 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115- FUNDEB | 3.1.91.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 98.400,00 |
| 110 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115- FUNDEB | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 10.000,00 |
| 132 | 02.06.12.365.0208.2.024 | 115- FUNDEB | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 53.233,00 |
| 108 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115- FUNDEB | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 41.932,00 |
| 110 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115- FUNDEB | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 2.500,00 |
| | | | | | | Total | 206.065,00 |



<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 206.065,00** (*Duzentos e seis mil e sessenta e cinco reais*), são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 115-FUNDEB.

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de dezembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal

Decreto nº 0106 /2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 115 - FUNDEB

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| | Previsão Arrecadação | 2018 | 12.425.000,00 | | |
|--|----------------------|-----------------------------|---------------|--|--|
| | | | | | |
| | Receita Realizada | 01/01/2018 a 31/12/2018 (A) | 14.431.138,94 | | |
| | | TOTAL D = (B+C) | 14.431.138,94 | | |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

| Demonstração do excesso de arrecadação | Cálculo |
|--|---------------|
| | |
| Receita realizada 01/01/2018 a 31/12/2018 (A) | 14.431.138,94 |
| Previsão de Receita 2018 | 12.425.000,00 |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | 2.006.138,94 |
| Excesso já utilizado no exercício Decreto 085, 095, 099 e 104/2018 | 1.797.234,05 |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 208.904,89 |

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 098/19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V e VII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear, os servidores públicos municipais e funcionários do Hospital de Miracema abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções habituais, para compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO**, em atendimento ao Convênio Municipal n. 001/2019 e a Portaria n. 3.410/GM/MS de 30 de dezembro de 2013.

TICIANA DO PRADO GUIMARÃES N. TOSTES, assistente social, servidora municipal, matrícula 3405-7, inscrita no CPF sob o n. 097.401.027-86;

LUCIA NATALINA BORGE SILVA, auxiliar de saúde,

servidora municipal, matricula 01715-9, inscrita no CPF o n. 095.420.377-16;

WALTHER LUIS CARVALHO DE MEIRELES OLIVEIRA, enfermeiro, funcionário do Hospital de Miracema, inscrito no CPF n. 129.439.947-07;

BIBIANA MARIA ROSA MUNIZ, auxiliar de Recursos Humanos, funcionária do Hospital de Miracema, inscrita no CPF sob o n. 116.147.057-39

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento da Contratualização terá como atribuições o disposto nos instrumentos normativos citados no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de fevereiro de 2019.

Clovis Tostes de Barros Prefeito Municipal de Miracema



PORTARIA 100/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) ex-servidor(a) **LUIZ CARLOS BOCAFOLI RIGHI**, matrícula 0022-1, do símbolo de padrão de vencimentos **P-20** para o símbolo de vencimentos **P-24**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.08450-1, de 12/07/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA N° 120/2018 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar, a pedido, a Portaria nº 014/2011, de 01/09/2011, publicada em 15/09/2011, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Cremilda de Azevedo Tostes, que exercia o cargo de Agente Administrativo considerando o constante no Processo Administrativo do Previ-Miracema nº 2019.02486-5, a partir de 27/02/2019, tornando sem efeito o benefício em pauta, devendo o RPPS Municipal, tomar as providências de exclusão do pagamento da mesma, da folha de pagamento bem como tomar as medidas cabíveis junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/03/2019. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 126/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE**:

Art. 1º CONSTITUIR, uma Comissão Municipal de Organização da 55º Exposição Agropecuária e Industrial de Miracema-RJ, designando os membros abaixo relacionados para organizar, gerenciar, supervisionar e fiscalizar todas as atividades a serem desenvolvidas no Parque de Exposições Jamil Cardoso.

Art. 2º - A Comissão que trata a presente Portaria será composta dos seguintes membros:

Presidente de Honra - Clóvis Tostes de Barros;

Presidente - Gilson Teixeira Salles;

Vice-Presidente - Juici Nunes de Sousa;

Secretários - Pablo Calor Nunes e Eduard Lucio Tostes Botelho;

Assessoria Jurídica - Marcelle C. N. Rangel de Carvalho;

Coordenadoria de Saúde - Vanessa Gutterres;

Coordenadoria de Comunicação - Sílvio Henrique Damasceno:

Coordenadoria de Infraestrutura - Higor Matheus Miguel Ribeiro, Sérgio Adrian de Souza e Avelino dos Santos Rocha; Coordenadoria de Logística - Valdemir Ferreira Finamor; Coordenadoria de Animais - Haroldo Jardim Derossi; Coordenadoria de Segurança - Joaquim Antunes Pereira Junior;

Representante da Câmara Municipal - Hugo Fernandes.

Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar o cumprimento do contrato com a empresa vencedora do certame público para a organização e realização da exposição agropecuária do município em 2019;
- b) Requerer perante os órgãos públicos expedição de documentos e alvarás para a realização do evento;
- c) Notificar a empresa vencedora do certame público caso esta venha a descumprir qualquer uma das cláusulas previstas no contrato:
- d) Emitir relatório final lavrado em ata descrevendo o desfecho do evento, enviando ao chefe do Executivo para ciência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Março de 2019 CLÓVIS TOSTES DÉ BARROS Prefeito Municipal

PORTARIA 127/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, pelo prazo de 03 (três) meses, no período compreendido entre 01/03/2019 até 31/05/2019, de acordo com os Processos Administrativos nº 2019.02780-5, 2019.02779-3, 2019.02778-1 e 2019.02781-1.

| MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|---|----------------------|
| 5380-5 | Cabriola Pacha Cazanday | Terapeuta Ocupacio- |
| 5360-5 | Gabriela Rocha Cozendey | nal |
| 5386-4 | João Batista Campos Gama | Cuidador Social |
| 5361-9 | Marcos Antônio de Oliveira Silva | Assistente Social |
| | Thalya Souza Berardi | Agente Comunitário |
| 5336-8 | | de Correios – Venda |
| | | das Flores |
| | | Agente Comunitário |
| 5338-4 | Marcos Lima de Almeida | de Correios – Venda |
| | | das Flores |
| 5308-2 | Aline Correa da Cunha Ferreira | Cuidador Social |
| 5315-5 | Altiméa Barcellos Guedes de Souza | Assistente Social |
| 5322-8 | Ana Mendes Mascarenhas Detogne | Atendente |
| 5309-0 | Carmem Lúcia Moreira | Cuidador Social |
| 5316-3 | Eliane das Graças Rodrigues da Rocha | Cozinheiro |
| 5405-4 | Fernanda de Jesus Ladeira | Auxiliar de Adminis- |
| | | tração |
| 5325-2 | Herivelto Pereira Cortes | Atendente |
| 5452-6 | Jaqueline Benázio Carneiro de Moura | Entrevistador Social |
| 5451-8 | Norma de Fátima Ribeiro Chacour | Entrevistador Social |
| 5319-8 | Paula Monteiro Ferreira Quirino | Psicólogo |
| 5311-2 | Rita de Cássia David Silva | Cuidador Social |
| 5419-4 | Rosalice de Jesus Andradre | Cuidador Social |
| 5312-0 | Rosilene de Morais Filemes Arantes | Cuidador Social |
| 5313-9 | Rosimary Machado Silva | Cuidador Social |
| 5462-3 | Sebastiana de Jesus Souza Rai- mundo | Entrevistador Social |
| 5328-7 | Solange Domiciano Ferreira Arantes | Atendente |
| 5329-5 | Tatiana Santos Arruda | Atendente |
| 5314-7 | Vivian Barbosa Oliveira | Cuidador Social |
| 5347-3 | Juareis Gonçalves da Paixão | Inseminador |



Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/03/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de março de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 131/19, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- **Art. 1º PROGREDIR**, o(a) servidor(a) NORTON AMIM MONTEIRO VENTURA LOPES, matrícula nº 180-5, Bioquímico, do símbolo padrão de vencimentos **P-39** para o **P-43**, de acordo com Processo Administrativo 2014.02628-2, de 14/03/2014.
- **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 132/19, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- **Art. 1º PROGREDIR**, o(a) servidor(a) LUCIANO JOSE SILVA ARANTES, matrícula nº 2062-1, Calceteiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-21** para o **P-22**, de acordo com Processo Administrativo 2019.02514-0, de 28/02/2019.
- **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 133/19, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- **Art. 1º PROGREDIR**, o(a) servidor(a) JOSÉ AGUINALDO BARBOSA LIMA, matrícula nº 1769-8, Mecânico, do símbolo padrão de vencimentos **P-26** para o **P-27**, de acordo com Processo Administrativo 2018.03297-5, de 14/03/2018.
- **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 134/19, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) CECÍLIA ANGELINA HORTA ARAUJO, matrícula nº 3498-3,

Biomédico, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o **P-37**, de acordo com Processo Administrativo 2019.01637-0, de 05/02/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 135/19, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) ANA MARIA MOTTA BENEDITO, matrícula nº 2041-9, Professor de Educação Infantil, do símbolo padrão de vencimentos **Classe C, Nível 5**, para o **Nível 6**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.02553-5, de 01/03/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 040/19, DE 19 MARÇO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 033/19, de 29/01/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, 2019.00749-6, de 15/01/2019, 30 (trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente aos períodos de 2004/2009, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de 19/03/2019 e término em 17/03/2019, a(o) servidor(a), ANA LÚCIA PESTANA DE SOUZA, Matrícula nº 585-1, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 19 MARÇO DE 2019.

GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES Secretária Municipal de Administração